



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

- LEI MUNICIPAL Nº 751/2008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008 -

AUTORIZA ENTREGAR VEÍCULO
COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO,
PARCIAL OU TOTAL, NA AQUISIÇÃO
DE UM NOVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a entregar como dação em pagamento, parcial ou total, o veículo a seguir descrito, na aquisição de um novo veículo.

- Veículo espécie Pas/Automóvel, VW/ POLO 1.6, Álcool/Gasolina, ano/mod 2005, 005P/100CV, cor prata, Placa IMP 3633, Chassi nº 9BWHB09N45P031123, em funcionamento;

Parágrafo Único – O preço do veículo referido no “caput” desse Artigo será estipulado mediante prévia avaliação da Comissão a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA, 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

**AMARILDO LUIZ SABADINI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRÉGORI DE BONA
Secretário Municipal da Administração
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível
Pelo Período de 28.11.2008 à 13.12.2008